




Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no período de 13 / 02 / 26  
a 14 / 03 / 26  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.886, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO DA ÁREA ESPECIAL DA FEIRA DA ROÇA, LOCALIZADA NA RUA DAVID CANAL, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo responsável pela implantação de sinalização informativa vertical e horizontal no perímetro do local de realização da Feira da Roça.

**Art. 2º** Na sinalização vertical do perímetro delimitado, que tratará sobre estacionamento, deverão constar os seguintes dizeres: "*Feira da Roça – das 23h00 de sexta-feira até às 15h00 de sábado*".

**Art. 3º** Na sinalização horizontal deverá constar a numeração dos espaços destinados às barracas dos feirantes.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Fevereiro de 2026.

  
**CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR**

**Vice-Presidente**

**Câmara Municipal de Marechal Floriano Promulga a presente lei que recebe o**

**nº 2886/2026 em 13 / 02 / 2026**

  
**Vice-Presidente**

Projeto de Lei nº. 81/2025 – Autores: Cezar Tadeu Ronchi Junior / Adriano Domingos Ciurletti / Dorivanio Stein

Avenida Presidente Kennedy, nº 194, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000